

O PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO COMO FORMA DE REGISTRO E PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E APRENDIZAGEM NO ENSINO

Maria Eliane Francelino da Silva Pontes¹

Josélia Carvalho de Araújo²

Eduardo Barbosa Freira³

RESUMO: este artigo tem como objetivo analisar o Plano Educacional Individualizado (PEI) como forma de registro e promoção da aprendizagem e promoção da autonomia no ensino, considerando sua função na garantia da inclusão do aluno com deficiência ao acesso e ao direito de receber uma educação inclusiva, relevante às suas necessidades e que assegure seu pleno desenvolvimento intelectual, social e acadêmico. Esse processo requer considerar as implicações e mudanças no cenário educacional, bem como as diretrizes que fundamentam sua aplicação. Para tanto, discutem-se as concepções teóricas sobre o PEI, sua contribuição na personalização do ensino interdisciplinar e o papel do registro de aula na promoção da autonomia, com base em legislações e artigos que abordam esses temas. A reflexão parte de uma perspectiva inclusiva, evidenciando o PEI como instrumento fundamental para assegurar o respeito às singularidades e potencializar a autonomia dos estudantes. Percebeu-se, durante as leituras, a existência de lacunas quanto ao uso do registro de aula como ferramenta para o acompanhamento do progresso do desempenho acadêmico do aluno, o que reacende a necessidade de mais pesquisas sobre essa temática. O artigo configura-se como uma revisão bibliográfica exploratória de cunho metodológico qualitativo. A fundamentação teórica tem como base a LDB (9.394/96), a Declaração de Salamanca (1994), a LBI (13.146/15), além dos aportes de Mantoan (2003), Freire (1996), Vygotsky (1989) e Luckesi (2011). Portanto, o PEI contribui como instrumento estratégico que orienta e registra à aula e que pode facilitar a elaboração de avaliação e o acompanhamento da aprendizagem do aluno.

Palavras-chave: Registro de aula; Autonomia; Educação inclusiva; ensino.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como objetivo analisar o Plano Educacional Individualizado (PEI) enquanto ferramenta de registro de aula e de promoção da autonomia na aprendizagem dos estudantes, evidenciando suas implicações e conceituando as transformações no cenário educacional e nas diretrizes normativas

¹ Mestranda do Programa de Pós-graduação em Ensino da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN, ponteseliane42@gmail.com

² Professora orientadora: doutora, Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN. joseliacarvalho@uern

³ Mestrando do Programa de Pós-graduação em Ensino da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Universidade Rural do Semiárido e Instituto Federal do Rio Grande do Norte - POSENSINO/UERN/UFERSA/IFRN. eduardopr2022@gmail.com

que orientam sua aplicação. Para isso, são examinados artigos, livros e legislações que tratam do registro de aula, da autonomia e do processo de aprendizagem.

A partir dessa perspectiva, delimita-se a seguinte questão-problema: Como o PEI pode ser utilizado como ferramenta de registro de aula da aprendizagem e de promoção da autonomia dos estudantes no ensino? Com base nessa indagação, estabelece-se como objetivo geral: analisar o PEI como instrumento de registro de aula e de incentivo à autonomia. Como objetivos específicos, propõe-se: (a) discutir as concepções teóricas sobre o PEI; (b) compreender de que modo o PEI contribui para a personalização do ensino; e (c) refletir sobre o papel do registro de aula na promoção da autonomia.

A discussão sobre a inclusão escolar e a implementação do PEI decorre de uma luta histórica dos movimentos sociais em prol do reconhecimento dos direitos das pessoas com deficiência. Tradicionalmente, a educação escolar esteve marcada por práticas excludentes e segregadoras, que negavam a muitos o acesso à escolarização regular e a aulas planejadas de acordo com suas necessidades educacionais específicas.

Esse cenário passou a se transformar significativamente com a realização da Conferência Mundial sobre as Necessidades Educativas Especiais, em 1994, a qual resultou na Declaração de Salamanca. Esse documento defende que todas as crianças devem aprender juntas, sempre que possível, independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas ou outras. Estabelece, ainda, princípios, políticas e práticas voltados a uma educação inclusiva, fundamentada na equidade, na acessibilidade e no respeito à diversidade. Dentre as principais orientações da Declaração, destacam-se:

- (a) formulação de políticas públicas e organização dos sistemas educacionais; (b) adequação da infraestrutura e do currículo escolar; (c) recrutamento e formação de educadores com foco na diversidade; (d) fortalecimento dos serviços externos de apoio; (e) definição de áreas prioritárias de intervenção; (f) valorização das perspectivas comunitárias; e (g) garantia de recursos materiais, humanos e financeiros para a efetivação da educação inclusiva. (UNESCO, 1994).

Nesse contexto, o Plano Educacional Individualizado (PEI) representa uma proposta que rompe com práticas pedagógicas homogêneas e padronizadas, ao adotar uma abordagem centrada nas singularidades de cada estudante. Trata-se de um instrumento de registro de aula reflexivo e contínuo, que permite acompanhar as

necessidades educacionais no ambiente escolar, identificando avanços e dificuldades, e favorecendo, assim, a construção da autonomia ao longo do processo de aprendizagem.

Essa reflexão está ancorada na concepção de que o respeito à autonomia constitui um princípio fundamental da prática pedagógica. Como afirma Paulo Freire (1996, p. 67) “O respeito à autonomia e à dignidade de cada um é um imperativo ético e não um favor que podemos ou não conceder uns aos outros.” À luz dessa perspectiva, o PEI configura-se como uma ferramenta pedagógica relevante, voltada à promoção de uma educação inclusiva, crítica e emancipadora, que valoriza as especificidades dos sujeitos e fortalece a construção de sua independência intelectual e social.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 O Plano Educacional Individualizado (PEI) na perspectiva legal e pedagógica

O Plano Educacional Individualizado (PEI) constitui uma metodologia colaborativa e interdisciplinar, respaldada por legislações nacionais e internacionais, tais como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), a Declaração de Salamanca (1994) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Essas normativas orientam a formulação do PEI para estudantes com deficiência ou com necessidades educacionais específicas, estabelecendo diretrizes que devem ser consideradas e integradas ao documento, de modo a garantir suporte ao desenvolvimento social, cognitivo, psicomotor e formativo desses sujeitos ao longo da vida.

No intuito de compreender de forma mais aprofundada o PEI, foram realizadas leituras dos dispositivos legais contidos na LDB e na LBI. Observa-se, entretanto, que tais legislações não apresentam um modelo estruturado ou padronizado do PEI, o que dificulta sua implementação uniforme nas instituições escolares. Apesar disso, a LBI (Lei nº 13.146/2015), em seu Art. 27, afirma que a educação deve possibilitar aos estudantes com deficiência o “desenvolvimento de forma a alcançar o máximo de suas potencialidades, talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais” (BRASIL, 2015). Essa diretriz enfatiza a necessidade de um planejamento pedagógico individualizado, voltado à potencialização das capacidades de cada aluno.

Nesse sentido, Mantoan (2003, p. 21) aponta que “essa falta de clareza faz retroceder todas as iniciativas que visam à adoção de posições inovadoras para a educação de alunos com deficiência.” De fato, a ausência de um modelo detalhado e orientações mais objetivas compromete os avanços no campo da inclusão, podendo reforçar práticas excludentes. Para garantir uma educação inclusiva de qualidade, é essencial contar com conceitos bem definidos e propostas pedagógicas claras e aplicáveis.

Outro ponto fundamental refere-se à aplicação prática do PEI no cotidiano escolar. O plano deve estar focado no desenvolvimento integral do aluno, considerando sua trajetória para além do espaço escolar e preparando-o para as etapas pessoais, acadêmicas e profissionais da vida. Essa abordagem evidencia a importância de planejar ações com vistas a resultados a curto, médio e longo prazos, respeitando os tempos e modos de aprendizagem de cada estudante.

Nessa perspectiva, Mantoan (2003, p. 20) destaca que “o aluno da escola inclusiva é outro sujeito, que não tem uma identidade fixada em modelos ideais, permanentes, essenciais.” Isso significa que é preciso respeitar as singularidades de cada educando, sua maneira própria de aprender, sem recorrer à padronização ou à rotulação. Ao contrário, cabe à escola adaptar-se às diversidades dos sujeitos, e não exigir que eles se conformem a estruturas rígidas e excludentes.

Dessa forma, o PEI pode ser compreendido como um instrumento pedagógico que registra e orienta o desenvolvimento da aprendizagem do aluno, por meio de estratégias metodológicas planejadas e executadas de forma conjunta por professores, especialistas e demais profissionais envolvidos no processo educativo. O plano contribui para evitar a homogeneização e, ao mesmo tempo, auxilia na organização curricular, na proposição de atividades, no uso de recursos e na definição de intervenções pedagógicas compatíveis com as especificidades dos estudantes com deficiência.

Ademais, conforme estabelece o Art. 59 da LDB (Lei nº 9.394/1996), os sistemas de ensino devem assegurar aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação:

I - Currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades; II - Terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados; III - professores com especialização adequada em nível

médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns. IV - Educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora. (BRASIL, 1996).

Nesse sentido, o Plano Educacional Individualizado (PEI) configura-se como um meio fundamental para a concretização das determinações legais, uma vez que permite planejar, registrar e acompanhar as ações pedagógicas de forma personalizada, respeitando as singularidades de cada estudante. O PEI materializa, na prática, as orientações da legislação ao propor uma organização educacional flexível, voltada à promoção da inclusão, da aprendizagem significativa e do desenvolvimento pleno dos educandos.

2.2 O Plano Educacional Individualizado como Registro de aula

O registro de aula é uma prática essencial não apenas para alunos com deficiência, mas para todos que integram o contexto escolar. Tal prática facilita o trabalho cotidiano do professor em sala de aula, especialmente no que se refere ao acompanhamento do desempenho discente ao longo dos períodos avaliativos, sejam eles bimestrais ou trimestrais, funcionando como um recurso de apoio no planejamento pedagógico. O registro de aula permite uma visão detalhada dos progressos e dificuldades, viabilizando uma reflexão crítica e sistemática sobre a práxis docente.

Nesse contexto, o PEI pode ser compreendido como uma forma eficaz de registro de aula, à medida que detalha metas a serem atingidas em determinado período, acompanhadas de devolutivas sobre os avanços e as habilidades que ainda precisam ser estimuladas. Segundo Luckesi (2011, p. 11), “o registro representa o testemunho do educador de que aquele estudante aprendeu o suficiente (ou mais que isso, se este for o caso)”. O autor ressalta a importância do registro de aula enquanto documento que comprova a aprendizagem do aluno, além de destacar aspectos que requerem reavaliação para que ocorra uma efetiva articulação entre reflexão e ação pedagógica.

Além disso, esse movimento contribui para o estabelecimento de confiabilidade no processo educativo, transformando a observação sistematizada em conhecimento consolidado. O hábito do registro de aula confere segurança quanto ao acompanhamento do percurso formativo do estudante. Importa destacar que o registro de aula discutido neste artigo está intrinsecamente relacionado ao planejamento docente e aos objetivos traçados a partir das metas educativas propostas, sendo, portanto, um instrumento que exige atenção à subjetividade do educando, respeitando suas experiências e modos singulares de aprender.

De acordo com Luckesi (2011, p. 16), “a avaliação da aprendizagem está a serviço do Projeto Político Pedagógico, articulada com todas as mediações que o levam ao desenvolvimento cognitivo, metodológico e emocional.” Assim, o PEI se configura como um registro de aula intencional e estruturado, que documenta os objetivos pedagógicos, as estratégias adotadas, as respostas apresentadas pelo aluno, seus avanços e dificuldades, tanto no âmbito cognitivo quanto socioemocional.

Nesse sentido, o PEI assemelha-se a um diário pedagógico individual, revelando o percurso do estudante. Diferentemente da prova, que representa uma fotografia de um momento específico, o PEI funciona como um filme contínuo, permitindo observar a evolução do estudante, refletir sobre sua trajetória e ajustar o planejamento conforme necessário. O registro de aula, portanto, tem um propósito claro: acompanhar, refletir e aprimorar as ações pedagógicas.

O PEI torna-se ainda mais potente quando articulado às diferentes modalidades de avaliação, como a diagnóstica, a formativa e a somativa, cada qual contribuindo para o registro de aula no processo de ensino e aprendizagem.

A avaliação diagnóstica assume o papel de instrumento inicial, permitindo identificar as potencialidades e dificuldades do estudante. Seus resultados podem subsidiar a elaboração do PEI, uma vez que fornecem dados importantes para a definição de objetivos e estratégias individualizadas, rompendo barreiras e promovendo a aprendizagem.

Já a avaliação formativa possibilita o acompanhamento contínuo do processo, permitindo ajustes constantes na prática docente. O PEI, nesse contexto, assume caráter processual, exigindo registro de aula sistemático das estratégias aplicadas, dos avanços e das dificuldades observadas, garantindo a intencionalidade das intervenções pedagógicas.

Por sua vez, a avaliação somativa, apesar de ocorrer geralmente ao final de um ciclo ou período letivo, pode fornecer um panorama geral do desenvolvimento do estudante. Ainda que não contemple a totalidade do processo formativo, contribui para documentar os resultados alcançados e as interações estabelecidas pelo aluno ao longo do percurso.

A seguir, apresenta-se uma tabela comparativa de construção própria, que sintetiza a relação entre o PEI e os diferentes tipos de avaliação como formas de registro de aula no processo de ensino e aprendizagem.

Tabela 1: comparativo entre PEI e os tipos de avaliações e relação com o registro

TIPO DE AVALIAÇÃO	FINALIDADE	RELAÇÃO PEI	REGISTRO DE AULA
DIAGNÓSTICA	Identificar os conhecimentos prévios dos estudantes.	Define estratégia personalizada.	Formulário de observação. Avaliação prévia
FORMATIVA	Acompanha ao longo do processo e permite que o docente reavalie sua ação pedagógica.	Utiliza como monitoramento contínuo o avanço e faz ajustes no planejamento.	Planilha digital, Portifólio e gamificação
SOMATIVA	Analisar dados ao final do ciclo ou período.	Viabiliza uma avaliação mais longa.	Provas, testes e trabalhos pontuais, presenças e faltas.

Fonte: Sant' Anna (2014, p. 38)

2.3 A autonomia e interdisciplinaridade no Processo de Aprendizagem no ensino

A autonomia do sujeito no processo de aprendizagem tem sido amplamente discutida por diversos teóricos da educação, os quais destacam a importância de formar indivíduos capazes de refletir criticamente e tomar decisões conscientes ao longo da vida. Autores como Vygotsky, Paulo Freire e Howard Gardner enfatizam a necessidade de estimular o aprendente a agir com mais clareza e autonomia nas suas escolhas, reconhecendo as implicações desse processo ao longo da existência.

Nesse contexto, a interdisciplinaridade surge como uma abordagem pedagógica fundamental, pois permite articular diferentes saberes, favorecendo uma compreensão mais ampla e integrada da realidade. Ao romper com a fragmentação do conhecimento, a prática interdisciplinar contribui para o desenvolvimento de sujeitos mais autônomos, críticos e capazes de atuar de forma reflexiva em diversos contextos sociais e culturais. Nesse viés, destaca-se que a interação social está

intrinsecamente ligada ao desenvolvimento do aluno, uma vez que o conhecimento não ocorre de forma isolada, mas em contextos coletivos. Ao conviver com pessoas mais experientes, como o professor, que assume o papel de mediador, o estudante encontra suporte para desenvolver-se cognitivamente.

Vygotsky (1989), ao estudar o desenvolvimento infantil, propôs uma visão integral do ser humano, reconhecendo que as experiências vividas são influenciadas diretamente pelas relações sociais e culturais. Suas contribuições destacam a importância da linguagem, do pensamento e da chamada Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP) no processo de aprendizagem. A ZDP é compreendida como a distância entre aquilo que a criança consegue fazer sozinha e aquilo que ela pode realizar com auxílio de um mediador. Esse mediador pode ser o professor, colegas, familiares ou outro adulto que a auxilie no processo de construção do conhecimento.

A teoria da ZDP é significativa porque permite ao educador identificar os níveis de maturação e de autonomia dos aprendentes, além de propor desafios compatíveis com suas possibilidades, desde que mediadas adequadamente. Dessa forma, o papel do professor é fundamental ao planejar ações pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento, ocupando um lugar estratégico entre o aluno e o conhecimento.

Diante disso, é imprescindível que o educador atue de forma ética, respeitando a dignidade e a autonomia do aluno. Como afirma Freire (1996, p. 24), “o professor que desrespeita a curiosidade do educando, o seu gosto estético, a sua inquietude, a sua linguagem [...] que o minimiza, que manda que ele se ponha em seu lugar”, compromete o ambiente educativo e a formação cidadã. Nesse sentido, a empatia e o acolhimento tornam-se atitudes essenciais à docência, pois a sala de aula deve ser um espaço de crescimento pessoal, amadurecimento intelectual e convivência respeitosa com a diversidade.

Ainda segundo Freire (1996, p. 52), “ensinar exige querer bem aos educandos; esta abertura ao querer bem é a maneira que tenho de autenticamente selar o meu compromisso com os educandos, numa prática específica do ser humano”. Ensinar, portanto, vai além da simples transmissão de conteúdos: envolve compromisso, sensibilidade e responsabilidade. O professor tem o poder de influenciar e transformar vidas, conduzindo seus alunos ao processo autônomo de aprender, sempre com ética, planejamento e respeito.

Sob essa mesma perspectiva, Gardner (1995) propôs a Teoria das Inteligências Múltiplas, que defende a existência de diferentes formas de aprender, indo além das

disciplinas tradicionalmente valorizadas no currículo escolar. Para o autor, não se pode limitar a aprendizagem a modelos rígidos e únicos, pois isso gera desigualdades. Gardner, citado por Bessa (2008), afirma que existem, pelo menos, oito tipos de inteligência: linguística, lógico-matemática, espacial, musical, corporal-cinestésica, interpessoal, intrapessoal e naturalista. Essa abordagem rompe com a ideia tradicional de inteligência única, ao reconhecer que cada indivíduo possui formas distintas de aprender e se desenvolver.

Segundo Bessa (2008, p. 142), Gardner conceitua inteligência como “a capacidade de resolver problemas ou criar produtos que sejam valorizados dentro de um ou mais cenários culturais”. Desse modo, ao aplicar essa teoria no contexto escolar, é necessário rever o currículo de forma a contemplar todos os saberes, valorizando o potencial de cada aluno. Isso exige a proposição de atividades desafiadoras e coerentes com as habilidades identificadas, bem como a construção de avaliações mais flexíveis, que favoreçam a autonomia dos estudantes.

Portanto, o reconhecimento da diversidade e da singularidade de cada sujeito, aliado a práticas pedagógicas mediadas com sensibilidade e intencionalidade, são elementos essenciais para promover uma aprendizagem significativa e autônoma. O professor, como mediador desse processo, precisa estar atento à complexidade do ato educativo, estimulando o protagonismo dos estudantes e respeitando suas diferentes formas de aprender.

3 METODOLOGIA

A pesquisa foi realizada como etapa inicial com o objetivo de mapear conceitos fundamentais, identificar autores relevantes e delimitar o problema de investigação. Esta seção apresenta os procedimentos metodológicos adotados para a elaboração do presente artigo.

Essa fase possibilitou a compreensão do estado atual do conhecimento sobre o tema, servindo como base para aprofundamentos posteriores. A seleção dos materiais incluiu livros, artigos científicos e legislações pertinentes, compondo, assim, uma revisão bibliográfica exploratória, de natureza qualitativa. Segundo Minayo (2022, p. 21).

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não

pode ser quantificado”. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. (Minayo, 2022, p. 21).

A sistematização desta revisão ocorreu a partir do tema norteador: o Plano Educacional Individualizado como ferramenta de registro de aula e promoção da autonomia na aprendizagem, com o objetivo de identificar lacunas e inconsistências nas pesquisas já realizadas sobre o assunto.

Para tanto, foi realizada uma triagem criteriosa em bases e plataformas como o Portal de Periódicos da CAPES, Google Acadêmico e documentos disponibilizados pelo Ministério da Educação (MEC), visando ao aprofundamento do tema proposto.

O artigo está estruturado em seções: resumo, introdução, referencial teórico, desenvolvimento, metodologia, resultados e discussões, e considerações finais.

Por fim, esta metodologia buscou garantir a coerência entre os objetivos da pesquisa e as estratégias adotadas, assegurando o respeito aos princípios éticos que regem a pesquisa científica.

4 RESULTADOS E DISCUSÃO

Nesta seção, são apresentados e discutidos os principais achados resultantes da revisão bibliográfica realizada. A partir da análise crítica dos documentos selecionados, observou-se uma lacuna significativa na produção acadêmica relacionada ao registro de aula sistemático do desempenho do aluno, especialmente no que tange à sua aplicação prática nas instituições de ensino.

Entre os principais pontos identificados, destaca-se a escassez de pesquisas que abordem o registro de aula como parte integrante do processo pedagógico. Conforme afirma Luckesi (2011), “o registro representa o testemunho do educador de que aquele estudante aprendeu o suficiente”. Nesse sentido, Silva e Sá (2021, p. 16) complementam que “os registros necessitam ser fonte de subsídios para a prática”, o que reforça a importância de que esses documentos não apenas sejam elaborados, mas retomados e analisados, com vistas à promoção de mudanças efetivas na prática pedagógica. O registro de aula, quando desassociado da reflexão e da ação, perde seu potencial transformador.

Outro aspecto relevante diz respeito ao papel do educador na construção da autonomia dos estudantes. Para Freire (1996), “ensinar exige respeito e querer bem aos educandos”, elementos essenciais para o desenvolvimento integral e para o fortalecimento do protagonismo discente.

Além disso, a Teoria das Inteligências Múltiplas, proposta por Gardner (1995), contribui de maneira significativa para romper com os paradigmas tradicionais da educação e do ensino. Essa teoria ampliou o debate em torno de práticas pedagógicas mais inclusivas e personalizadas, favorecendo a ação reflexiva do professor diante da diversidade de formas de aprender.

Nesse contexto, a análise comparativa entre os diferentes autores revelou convergências quanto à importância do ensino, das ferramentas de registro de aula e da promoção da autonomia. Contudo, foram observadas divergências em relação à concepção e ao uso do registro de aula como prática contínua, o que evidencia a necessidade de novos estudos que aprofundem essa discussão, especialmente em contextos educacionais específicos.

A reflexão sobre essas informações possibilitou compreender a estruturação do saber como um processo dinâmico, multifacetado e em constante transformação, o que exige do educador uma postura crítica, dialógica e aberta à construção coletiva do conhecimento.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Além disso, as contribuições de Mantoan trouxeram importantes apontamentos acerca da quebra de paradigmas, da inclusão escolar e do respeito à singularidade e à subjetividade de cada estudante no processo de aprendizagem.

Durante as leituras, constatou-se a existência de lacunas quanto ao uso do registro de aula como ferramenta efetiva de acompanhamento do desempenho acadêmico. Essa constatação reforça a necessidade de novas pesquisas que explorem mais profundamente essa temática, considerando que o registro de aula não pode estar dissociado do planejamento docente.

Ademais, ao revisar legislações como a LBI (Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015) e a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996), percebeu-se a ausência de orientações claras sobre a formulação do

PEI pelas instituições escolares, o que levanta um alerta quanto à fragilidade normativa e à possibilidade de exclusão de estudantes com deficiência.

Essa abordagem contribui para ressignificar a prática pedagógica, compreendendo o PEI como um instrumento estratégico que pode orientar decisões pedagógicas, inclusive no momento da elaboração de avaliações. Assim, repensar a ação docente e incorporar instrumentos como o registro de aula torna-se indispensável para a formação de cidadãos mais autônomos, éticos e preparados para os desafios da vida em sociedade.

Dessa forma, espera-se que as considerações finais deste estudo evidenciem a relevância e o impacto que esta pesquisa pode representar para investigações futuras na área de ensino e educação. Que este trabalho possa servir como subsídio teórico-prático para educadores, pesquisadores e demais profissionais comprometidos com um ensino mais humanizada, crítico e significativo.

REFERÊNCIAS

BESSA, V. da H. Teorias da aprendizagem. Curitiba: IESDE Brasil S.A., 2008.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 jul. 2015.

FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996. (Coleção Leitura).

FREIRE, P. Pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1968.

LUCKESI, C. C. Avaliação da aprendizagem na escola. 2011. Disponível em: https://www.webpages.ufop.br/luiz/educacao/luckesi_avalicao_aprendizagem.pdf. Acesso em: 29 maio 2025.

MANTOAN, M. T. E. Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer? São Paulo: Moderna, 2003. (Coleção Cotidiano Escolar).

MINAYO, M. C. de S. (Org.). Pesquisa social: teoria, método e criatividade. 21. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

SANT'ANNA, Ilza Martins. Por que avaliar? como avaliar: Critérios e instrumentos. 17. ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

SILVA, C. Ap. P. da.; SÁ, I. R. de. O registro como instrumento de reflexão da prática docente no ciclo de alfabetização. SciELO Preprints, 20 ago. 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.2757>.

UNESCO. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília: CORDE, 1994.

VYGOTSKY, L. S. A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1989.